



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 23/2023**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023 - PROCESSO Nº 82/2023 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapoá  
**Sr. JEFERSON RUBENS GARCIA**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere a impugnação impetrada através do Portal de Compras Públicas, pela empresa **ALFA BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, sob fls. 288 à 293.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Documento de Decisão de Impugnação sob fls. 297 e Parecer Jurídico nº 186/2023, sob fls. 298, os quais consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **ALFA BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, opinando pelo prosseguimento do certame.

Itapoá, 28 de julho de 2023.

**JULIANE APARECIDA LIMA**  
**PREGOEIRA**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023 - PROCESSO Nº 82/2023 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Documento de Decisão de Impugnação sob fls. 297 e Parecer Jurídico nº 186/2023 sob fls. 298, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o pedido de impugnação impetrado pela empresa **ALFA BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 28 de julho de 2023.

**JEFERSON RUBENS GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ**